

Anexo 1

EDITAL Nº 53/2026 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria - 20262

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Sebrae faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

I. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 05 (cinco) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina – MD, conforme **Tabela 1**.

TABELA 1 - VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

<i>Disciplinas</i>	<i>Vagas por Disciplina</i>			<i>Prof. Responsável</i>
	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	
<i>Pesquisa Operacional</i>			01 vaga	<i>Sidionei Onézio Silveira</i>
<i>Matemática Aplicada à Ciência de Dados</i>		01 vaga		<i>Levi de Oliveira Souza</i>
<i>Cálculo</i>	01 vaga			<i>Jose Alves de Amorim</i>
<i>Fundamentos de Matemática Elementar</i>			01 vaga	<i>Jose Alves de Amorim</i>
<i>Estatística Aplicada à Ciência de Dados I</i>		01 vaga		<i>Sebastião Marcelo Fernandes de Azevedo</i>

1.2. Estão em oferecimento 04 (quatro) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI, conforme **Tabela 2**.

TABELA 2 - VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

<i>Vagas por Área de Iniciação</i>			
<i>Área da Iniciação</i>	<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<i>Gestão de Empresas</i>	<i>Inovação; gestão financeira; longevidade e mortalidade; gestão de pessoas.</i>	01 vaga	<i>Patrícia Viveiros de Castro Krakauer</i>
<i>Empreendedorismo</i>	<i>Gestão de micro e pequenos negócios; gestão de startups; educação empreendedora; comportamento empreendedor.</i>	01 vaga	<i>Patrícia Viveiros de Castro Krakauer</i>
<i>Marketing</i>	<i>Comportamento e hábitos de consumo; posicionamento de mercado e de valor; estudos sobre segmentação de mercado; estudos sobre marketing de influência.</i>	01 vaga	<i>Patrícia Viveiros de Castro Krakauer</i>
<i>Ciências de Dados no Negócio</i>	<i>Modelagem Preditiva e Machine Learning para Negócios com ação extensionista: Aplicação de modelos preditivos para antecipar cenários e apoiar decisões estratégicas em negócios de pequeno porte.</i>	01 vaga	<i>Sidionei Onézio Silveira</i>
	<i>Atividades extensionistas possíveis: Previsão de demanda e vendas; Análise de risco e inadimplência; Modelos de retenção e fidelização de clientes; Apoio à redução de perdas e desperdícios.</i>		

I. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;

- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. **Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

DAS INSCRIÇÕES

- 1.3. As inscrições ocorrerão no período de **04/08/2026 a 22/08/2026**.
- 1.4. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico: <https://forms.cloud.microsoft/r/cexrweMJnU>
- 1.5. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e entregues por meio do forms, no ato da inscrição, conforme lista a seguir:
 - 1.5.1. **Programa de Monitoria de Disciplina (MD):**
 - a. Histórico escolar
 - b. Termo de Compromisso, **anexo 4**, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
 - 1.5.2. **Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):**
 - a. Histórico escolar
 - c. Termo de Compromisso, **anexo 4**, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
 - b. Projeto de pesquisa, **anexo 9**, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
 - c. Plano de trabalho, **anexo 10**, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
 - d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
 - e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. **Programa de Monitoria de Disciplina (MD):**
 - a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
 - b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
 - c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
 - d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.
- 3.2. **Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):**
 - a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
 - b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
 - c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

6.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Roberto Padilha Moia
RG: 20.054.190-1
Coordenador da Unidade de Ensino - Fatec Sebrae

Prof. Dr. Roberto Padilha Moia
Coordenador da Unidade de Ensino - Fatec Sebrae